



GUARANI FUTEBOL CLUBE
CAMPINAS - SP - 1911

GUARANI FUTEBOL CLUBE – CNPJ Nº 46.072.179/0001-93

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

DIA 5 DE MARÇO DE 2020

Às 19:32 (dezenove horas e trinta e dois minutos) do dia cinco de março de 2020, reunidos os membros do CONSELHO DELIBERATIVO do GUARANI FUTEBOL CLUBE no salão social com a presença de 66 (sessenta e seis) conselheiros que firmaram a lista de presença própria e a lista da Assembleia Geral Ordinária que ocorreu no mesmo dia, deu início a Reunião Ordinária sob a presidência de MARCELO KHATTAR GALLI, atendendo a convocação de EDITAL do dia 19 de fevereiro de 2020 previamente propagado pelos meios legais, nos seguintes termos: “ Ficam convocados todos os Conselheiros Deliberativos do Guarani Futebol Clube, em dia com a Tesouraria, para comparecerem à Reunião Ordinária que será realizada no Salão Social do Clube, na Avenida Imperatriz Dona Tereza Cristina, nº 11, Jardim Proença, no dia 05 (cinco) de março de 2020 (quinta-feira), às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos), em chamada única, com duração máxima de 4 (quatro) horas, com a seguinte ORDEM DO DIA: a) Leitura da Ata da Reunião anterior e de correspondências recebidas pela Mesa Diretora do Conselho Deliberativo; b) Apreciação do relatório anual do Conselho de Administração e balanço anual com pareceres do Conselho Fiscal e Auditoria Independente; c) Elaboração de parecer para encaminhamento à Assembleia Geral Ordinária; Para o integral cumprimento, convoca-se os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal para referidas explanações. Convida-se também representantes da empresa de contabilidade e da empresa de auditoria para também prestarem esclarecimentos”. De início, o presidente MARCELO KHATTAR GALLI teceu esclarecimentos sobre a presente reunião, feita conjuntamente com a Assembleia Geral Ordinária de sócios do GUARANI FUTEBOL CLUBE, sugerindo fossem sentados separados os conselheiros (lado direito olhando para a mesa) e sócios (lado esquerdo idem), justificando fosse aproveitada a apresentação de contas tanto pelos conselheiros como pelos sócios, trazendo precedentes anteriores do próprio GUARANI FUTEBOL CLUBE de gestões passadas. Alertou sobre a necessidade de apreciação primeiro pelo CONSELHO DELIBERATIVO, para aprovação e encaminhamento de parecer. Em seguida, consultando todos os presentes, foi decidido desde já pelo presidente MARCELO KHATTAR GALLI, atendendo a pedidos, fazer a eleição do presidente da Assembleia Geral Ordinária. Candidataram-se a presidência da Assembleia Geral Ordinária os sócios VICENTE PAULO BONALDI MORAES DE SOUZA e MARCELO KHATTAR GALLI. O sócio ANSELMO FRANÇA SILVA levantou questão de ordem, invocando o art. 159 do Estatuto, fundamentando que é vedado o presidente do CONSELHO DELIBERATIVO presidir a Assembleia Geral Ordinária, e que casos omissos no Estatuto Social devem ser resolvidos pelo CONSELHO DELIBERATIVO; o presidente MARCELO KHATTAR GALLI indeferiu liminarmente a questão, pela ausência de óbice no Estatuto e legislação civil, fundamentando tratar de situações distintas: uma reunião ordinária com conselheiros e outra assembleia de sócios. Porém, retirou sua candidatura em razão de o sócio LUIS FRANCISCO DOMICIANO ter se candidatado. O conselheiro JAIME ABADE JACOBS CANDIA suscitou questão de ordem, fundamentando que os membros do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO e o superintendente executivo MARCELO PRATALI TASSO não poderiam votar na escolha da presidência da Assembleia; o presidente MARCELO KHATTAR GALLI deferiu parcialmente a questão de ordem, vedando os votos dos membros do atual CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, porém liberando o voto do superintendente executivo MARCELO PRATALI TASSO que, por bom senso e ética, não tem qualquer interesse pessoal na pessoa que será escolhida para a presidência da Assembleia. O sócio LEONARDO GALLO NUCCI expressou sua opinião e sugestão, para que os membros dos CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO e FISCAL não votassem. Aberta a votação, auxiliada por conselheiros que são membros do programa SÓCIO CAMPEÃO e não sócios patrimoniais, foram apurados 108 votos, sendo 50 votos para VICENTE PAULO BONALDI MORAES DE SOUZA e 58 votos para LUIS FRANCISCO DOMICIANO. Declarado eleito para a presidência da Assembleia LUIS FRANCISCO DOMICIANO, chamado para compor a mesa diretora, e impedido de manifestar enquanto durasse a reunião ordinária do CONSELHO DELIBERATIVO. Em seguida foi colocado em votação, conforme art. 50 do Estatuto, a presença de pessoas estranhas ao quadro associativo: Lilian Ricci Ghizzi, Delegada do Conselho Regional de Contabilistas e Rubens Eduardo da Silva;



GUARANI FUTEBOL CLUBE
CAMPINAS 1911

por unanimidade foi aprovada a proposição. Foi em seguida feita a leitura do Edital da Reunião Ordinária. Por proposta, foi colocado em deliberação a dispensa da leitura da ata da reunião anterior, aprovado por unanimidade. O presidente MARCELO KHATTAR GALLI justificou a ausência do conselheiro BRUNO GALLANI e o parabenizou pelo nascimento no presente dia de sua filha, a mais jovem bugrina. Logo após foram comunicadas as justificativas de ausência dos conselheiros MARIA CRISTINA MOREIRA MASOTTI, CESAR ALEX DE OLIVEIRA GALORO, MARCELO DIPICOLI DIAS, GUSTAVO ARTHUR MECHLIN PRADO, ALEXANDRE PIERRO, EDGARD KASCHEL NETO, MARCELO CESAR PANUNTO, RÔMULO ALKSANDER MORENO AMARO, SÉRGIO MOTOYAMA, JOÃO RINALDO MACHADO, LUIZ ROBERTO DE VUONO FILHO, RUBENS VICENTE JUNIOR, ADRIANO HINTZE E DAVI DUCHOVNI SILVA da reunião extraordinária do dia 27/02/2020. De MARCELO DIPICOLI DIAS, BRUNO GALLANI, LUCAS ROBERTO GOES BELUCCI DE SOUZA, RÔMULO ALKSANDER MORENO AMARO e TARCISIO LATERZA PEREIRA LOPES para a reunião ordinária do presente dia. Foram justificadas por e-mail as ausências dos conselheiros ANDRE TORQUATO, LUIS RICARDO DA SILVA, MARCELO CESAR PANUNTO, LUIZ HENRIQUE MONTANARI DAHER, e DAVI DUCHOVNI SILVA da reunião extraordinária do dia 27/02/2020. Passado ao item "b" da pauta, foi este iniciado com a leitura de parecer do CONSELHO FISCAL que concluiu, de forma unânime entre seus membros, pela ABSTENÇÃO de qualquer opinião sobre as demonstrações financeiras do GUARANI FUTEBOL CLUBE, não tendo havido tempo hábil para análise das referidas documentações. Solicitou prazo de mais 10 (dez) dias para entrega do parecer. O conselheiro MAURICIO ANTONIO CAPELLO manifestou que a falta do parecer do CONSELHO FISCAL torna inócua qualquer deliberação do CONSELHO DELIBERATIVO, assim como da Assembleia, pois qualquer decisão estaria comprometida. Indaga o que fazer? O presidente do Conselho de Administração RICARDO MOISÉS respondeu que há parecer da auditoria independente sugerindo a aprovação das contas com ressalvas, e que há elementos suficientes para fazer a apuração e que todos os documentos solicitados foram entregues. O conselheiro MAURICIO ANTONIO CAPELLO retrucou que não há parecer do CONSELHO FISCAL, órgão do clube responsável pela sugestão e parecer de aprovação ou não das contas, o que prejudica qualquer análise e deliberação. O conselheiro SIDNEI LIMA SIQUEIRA fundamentou que o art. 84 do Estatuto traz obrigação do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO em entregar os balancetes mensais, e que por incompetência esta obrigação não foi cumprida, o que não pode ser aceito pelos conselheiros e sócios; que há flagrante descumprimento do Estatuto. O conselheiro ARTUR EUGÊNIO MATHIAS ponderou que se o CONSELHO FISCAL não tem condições de analisar, o CONSELHO DELIBERATIVO também não o tem, e mais: que a matéria está "preclusa" e não haverá o que avaliar no presente dia. O conselheiro VICENTE PAULO BONALDI MORAES DE SOUZA alertou que, para o CONSELHO DELIBERATIVO emitir o encaminhamento, é requisito essencial o parecer do CONSELHO FISCAL, e que este "filme" a sociedade bugrina está cansada, porque nunca houve prestação de contas mensais, e que não poderia ser analisado sem documentos, porque a venda do DAVÓ não está nestas contas. Maldizendo a Mesa Diretora do CONSELHO DELIBERATIVO, disse por fim que do jeito que está o GUARANI FUTEBOL CLUBE está chegando ao seu termo final ("ponto final"). O presidente MARCELO KHATTAR GALLI disse entender o descontentamento do conselheiro, mas que fraude em atas, para alterar o resultado de Assembleia, não está entre as acusações feitas a esta mesa Diretora. Houve discussões acaloradas entre os conselheiros, ofensas e acusações inaudíveis, finalizadas pela sugestão do conselheiro SIDNEI LIMA SIQUEIRA pelo encerramento da reunião, pois prejudicada. O presidente do Conselho de Administração RICARDO MOISÉS reiterou a campanha do time de futebol, de "quase" rebaixado para a manutenção na série "B" com folga, exaltando a campanha no atual campeonato paulista. O conselheiro HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA, solicitando constar seu pronunciamento em ata, fundamentou estar prejudicada a reunião, pois os documentos deveriam ser enviados com antecedência de 5 dias úteis, finalizando dando boa vinda aos "novos sócios". O conselheiro ANTONIO CARLOS BRASIO SOARES enalteceu a presença de uma delegada do CRC, concluindo que hoje, em vista a ausência de parecer do CONSELHO FISCAL, não há o que discutir. O presidente MARCELO KHATTAR GALLI respondeu ao conselheiro HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA que no Regimento Interno do CONSELHO DELIBERATIVO o prazo para o envio dos documentos é de 48 horas (§ 2º do art. 12), e que o prazo de 5 dias úteis está previsto no Estatuto para a hipótese de análise e aprovação do orçamento (§ 2º do art. 148). Trouxe ainda diversos esclarecimentos reclamados pelos conselheiros, principalmente sobre os encaminhamentos que seriam emitidos à Assembleia Geral Ordinária: aprovação com ou sem ressalvas, abstenção, reprovação, conforme art. 60 do Estatuto. O conselheiro MAURICIO ANTONIO CAPELLO reclamou a todos o bom senso, destacando a impossibilidade de mandar



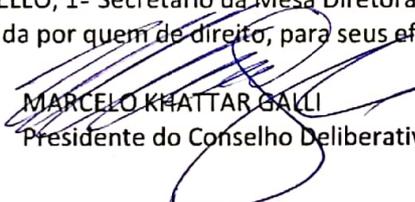
GUARANI FUTEBOL CLUBE
CAMPEÃO BRASILEIRO DE 1978

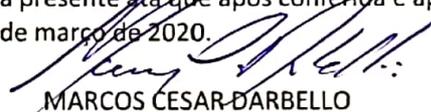
o tema à Assembleia sem um aconselhamento do CONSELHO DELIBERATIVO, alertando os riscos de uma posterior perícia e a responsabilidade dos conselheiros, recomendando o encaminhamento fosse pela reprovação das contas ou pela abstenção. O presidente MARCELO KHATTAR GALLI trouxe esclarecimentos sobre a independência da Assembleia, e que qualquer que fosse a decisão por ela tomada, seria soberana, independentemente de parecer ou encaminhamento pelo CONSELHO DELIBERATIVO. O conselheiro ARTUR EUGÊNIO MATHIAS afirmou que não pode permitir qualquer encaminhamento à Assembleia, porque não há parecer do CONSELHO FISCAL, e não que haverá parecer do CONSELHO DELIBERATIVO, sugerindo que todos os conselheiros votassem pelo não encaminhamento. O conselheiro LUIZ ROBERTO DE VUONO FILHO concordou com o conselheiro ARTUR EUGÊNIO MATHIAS, ressaltando que o CONSELHO DELIBERATIVO não pode aprovar ou reprovar as contas; indaga ao presidente o que fazer? O presidente MARCELO KHATTAR GALLI reitera os esclarecimentos anteriores, sobre a independência da Assembleia e que sua decisão (da Assembleia) é soberana, extrapolando as sugestões, pareceres e eventual encaminhamento do CONSELHO DELIBERATIVO. O conselheiro JAIME ABADE JACOBS CANDIA ponderou que se não haverá encaminhamento, o que poderá a Assembleia fazer? Conclui que a Assembleia está prejudicada. O presidente MARCELO KHATTAR GALLI discorda das proposições, fundamentando o inciso II do art. 41 do Estatuto não condiciona a aprovação ou a reprovação de contas a anterior parecer dos CONSELHOS DELIBERATIVO e FISCAL. O conselheiro SIDNEI LIMA SIQUEIRA disse que se quem tem competência não o fez, não cabe ao CONSELHO DELIBERATIVO aconselhar qualquer encaminhamento à Assembleia, pois há o risco de todos os conselheiros ser processado civil e criminalmente por extrapolar o Estatuto. O presidente MARCELO KHATTAR GALLI retruca afirmando que a competência para aprovar ou não as contas e demonstrativos é da Assembleia de Sócios, e que os CONSELHOS DELIBERATIVO e FISCAL em a função de somente emitir parecer e fazer os encaminhamentos. O conselheiro ARTUR EUGÊNIO MATHIAS, de forma bastante exaltada, acusou o presidente do CONSELHO DELIBERATIVO de conluio com o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, na hipótese de encaminhar qualquer deliberação à Assembleia. Acusa a Mesa Diretora do CONSELHO DELIBERATIVO de manipular tudo que está ocorrendo, pois trabalha em má-fé com o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO; gritou bastante alterado que "HÁ MANIPULAÇÃO"! O conselheiro ANTONIO CARLOS ROMERO fundamentou que o inciso XIII do art. 53 do Estatuto dispõe que compete ao CONSELHO DELIBERATIVO emitir pareceres sobre relatório e balanço anual, encaminhando-os para apreciação da Assembleia Geral. O presidente MARCELO KHATTAR GALLI repisou a previsão do inciso II do art. 41 do Estatuto, porque se o CONSELHO DELIBERATIVO se abster de fazer encaminhamento, a aprovação da Assembleia Geral não está condicionada a anterior parecer do CONSELHO DELIBERATIVO ou do CONSELHO FISCAL. O conselheiro RONALDO JULIANO CRISPIM alertou que as discussões poderão alongar até amanhã, solicitando que as votações sejam nominais, para constar em ata o voto de cada conselheiro, fundamentando o art. 48 do Estatuto; o presidente MARCELO KHATTAR GALLI indeferiu o pedido, porque o dispositivo prevê voto pessoal e aberto, vedando tão-só voto por procuração; e que qualquer conselheiro poderá fazer constar em ata seu voto. Encerrados os debates, o presidente MARCELO KHATTAR GALLI colocou em deliberação a dispensa da leitura e apresentações das contas e demonstrativos, o que foi provado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Passado ao item "c" da pauta, o presidente sugeriu colocar em deliberação a seguinte proposição: os conselheiros concordam com a não emissão de parecer e encaminhamento à Assembleia Geral, com posterior deliberação sobre o parecer do CONSELHO FISCAL para encaminhamento à Assembleia. O conselheiro ARTUR EUGÊNIO MATHIAS disse haver instrução clara para não haver Assembleia, dizendo ser uma "grande mentira" que ambas estejam ocorrendo simultaneamente. O presidente MARCELO KHATTAR GALLI discordou da assertiva posta, apontando uma contradição em si do próprio conselheiro ARTUR EUGÊNIO MATHIAS, pois o primeiro ato da reunião presente foi a eleição para a presidência da Assembleia e que o conselheiro ARTUR EUGÊNIO MATHIAS fez campanha acirrada para seu candidato. O conselheiro FELIPE DUMONT MOREIRA enalteceu o CONSELHO DELIBERATIVO, e ponderou que a Assembleia Geral é o principal órgão do GUARANI FUTEBOL CLUBE, e pediu propagar um detalhe importante: que o conselheiro ARTUR EUGÊNIO MATHIAS quer impedir a ocorrência da Assembleia para favorecer seu grupo político, a chapa Hoje e Sempre Guarani – HSG, obstando a outra chapa concorrente de participar das eleições do próximo dia 15 de março. O conselheiro JAIME ABADE JACOBS CANDIA recordou que o próprio CONSELHO DELIBERATIVO prorrogou uma Assembleia Geral para outro momento, fazendo esta sugestão, pois o CONSELHO DELIBERATIVO e a Assembleia podem aguardar o parecer do CONSELHO FISCAL. O presidente MARCELO



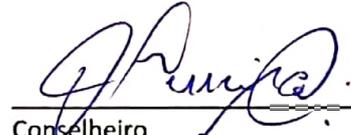
GUARANI FUTEBOL CLUBE
CAMPEÃO BRASILEIRO DE 1978

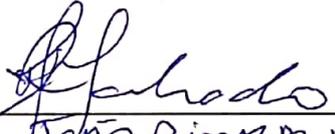
KHATTAR GALLI asseverou que o CONSELHO DELIBERATIVO não pode suspender a Assembleia Geral, pois somente a assembleia de sócios tem competência para suspender a Assembleia Geral Ordinária. O conselheiro VICENTE PAULO BONALDI MORAES DE SOUZA reiterou o que disse o conselheiro ARTUR EUGÊNIO MATHIAS, continuando que o presidente do CONSELHO DELIBERATIVO pode escolher o lado que quer, e que cada conselheiro pode votar no que quiser. E que o conselheiro FELIPE DUMONT MOREIRA não tem moral para estar presente na reunião. O conselheiro PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SABIONI solicitou constar em ata seu protesto pelo modo que foi conduzida a reunião ordinário do CONSELHO DELIBERATIVO, juntamente com a Assembleia Geral Ordinária de Sócios, pois tal situação constrange a todos os conselheiros, além de fazer os sócios presenciar situações vergonhosas. O presidente MARCELO KHATTAR GALLI disse não ter a intenção de fazer os sócios passar por esta situação e aguardando tanto tempo, e que somente concordou com o encontro simultâneo para aproveitar a apresentação de relatórios e documentos, e que quando na convocação não tinha conhecimento do parecer do CONSELHO FISCAL pela abstenção. O conselheiro MAURICIO ANTONIO CAPELLO repetiu que é função do CONSELHO DELIBERATIVO elaborar parecer e encaminhar à Assembleia Geral. Por fim, foi colocado em deliberação o não encaminhamento de parecer do CONSELHO DELIBERATIVO para a Assembleia Geral, o que foi APROVADO POR MAIORIA, havendo três votos contrários à abstenção proposta. Assim feito, foi encerrada a REUNIÃO ORDINÁRIA do Conselho Deliberativo do GUARANI FUTEBOL CLUBE às 21:00 pelo presidente MARCELO KHATTAR GALLI, e nada mais havendo a tratar foi por mim, MARCOS CESAR DARBELLO, 1º Secretário da Mesa Diretora que aqui assina, lavrada a presente ata que após conferida e aprovada, vai assinada por quem de direito, para seus efeitos legais. Campinas, 5 de março de 2020.


MARCELO KHATTAR GALLI
Presidente do Conselho Deliberativo


MARCOS CESAR DARBELLO
1º Secretário do Conselho Deliberativo

(1) 
Conselheiro FELIPE DUMONT MOREIRA
Matrícula 1246

(2) 
Conselheiro
Matrícula 8709-00

(3) 
Conselheiro JOÃO RICARDO MACHADO
Matrícula 7442

(4) 
Conselheiro
Matrícula 10326-00
CEMIL ARAÚJO DE A. GALOOP

(5) maria cristina moeica masth
Conselheiro
Matrícula 445200